



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 150/98, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A POLITICA DE PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO E ALTERA ARTIGOS DA LEI
078/97, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de
Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 14 da Lei 078/97 de 23
de Dezembro de 1997, passará a ter a seguinte redação.

§ 3º - E defeso ao Chefe do Executivo Conceder
gratificações aos detentos de Cargos de Confiança.

Art. 2º - Fica Expressamente revogado o parágrafo 3º do
artigo 22 da Lei 078/97 de 23 de Dezembro de 1997.

Art. 3º - O parágrafo 5º do artigo 22 passará a ter a
seguinte redação:

§ 5º - A avaliação de desempenho de cada servidor será
apurada pela Comissão de Avaliação e Promoção Periódica, considerando
dentre outros os seguintes elementos:

I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX -

X - Os critérios e quantias especiais a servidores nos
casos de demissão por excesso de dispensa e por insuficiência de
desempenho serão definidos por Lei Federal.

Art. 4º - O artigo 24 e o § 1º e 2º passará a ter a seguinte
redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

Art. 24 - A Comissão de Avaliação e promoção Periódica será integrada por 2 (dois) membros indicados pelo Prefeito Municipal e 01 (um) membro da Câmara Municipal.

§ 1º - A comissão decidirá pela maioria de seus membros.

§ 2º - A comissão reunir-se-á a cada Trimestre.

Art. 5º - Fica revogado o artigo 39 da Lei 078/97, de 23 de Dezembro de 1997.

Art. 6º - Fica revogado o artigo 42 da Lei 078/97, de 23 de Dezembro de 1997, fazendo parte desta Lei os seguintes Anexos:

ANEXO I - Cargos de Provimento em Comissão - C.P.C.

ANEXO II - Cargos da Área Administrativa - C.A.A.

ANEXO III - Cargos da Área da Saúde - C.A.S.

ANEXO IV - Cargos da Área Educacional - C.A.E.

Parágrafo Único - Ficam mantidos os Anexos V e VI da Lei 078/97 de 23 de Dezembro de 1997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em Contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 1999.

Chapada Gaúcha, 09 de Novembro de 1.998.



NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal.
Narciso Eloé Baron
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - CDS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

DENOMINAÇÃO	N.º CARGOS	NÍVEL	CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
CHEFE DE GABINETE	01 Vagas	N A	Art. 7º
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	10 Vagas	N A	Art. 7º
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ADJUNTOS	10 Vaga	N A	Art. 7º
PROCURADOR JURÍDICO	01 Vaga	N A	Art. 7º
TESOUREIRO	01 Vaga	N A	Art. 7º
CONTADOR	01 Vaga	N A	Art. 7º
COORD. DE ASSOCIAÇÕES COMU NITÁRIAS	01 Vaga	N A	Art. 7º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGOS	NÍVEL	CONDIÇÕES PROVIMENTO	GRAU DE ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	20 Vagas	CAA-N-I	Art. 6º	1º grau incompleto
Fiscal de Rendas	20 Vagas	CAA - N - VI	Art. 6º	2º grau incompleto
Auxiliar de Serviços Administrativos	20 Vagas	CAA - N - II	Art. 6º	1º grau completo
Recepcionista/telefonista	02 Vagas	CAA - N - III	Art. 6º	1º grau completo , curso datilografia e computação
Auxiliar Administrativo	10 Vagas	CAA - N - III	Art. 6º	1º grau completo, curso datilografia e computação
Apontador	04 Vagas	CAA - N - III	Art. 6º	1º grau completo
Almoxarife	04 Vagas	CAA - N - II	Art. 6º	1º grau completo
Identificador	01 Vaga	CAA - N - VI	Art. 6º	2º grau completo, curso Datiloscopia
Engenheiro Florestal	01 Vaga	CAA - N - X	Art. 6º	Curso Superior Engenharia Florestal
Técnico Agrícola	01 Vaga	CAA - N - VIII	Art. 6º	2º grau completo, técnico agrícola
Coordenador de Arrecadação	04 Vagas	CAA - N - IV	Art. 6º	1º grau incompleto
Coordenador Administrativo	04 Vagas	CAA - N - VII	Art. 6º	2º grau completo
Fiscal de Patrimônio	02 Vagas	CAA - N - II	Art. 6º	1º grau completo
Serviços de Obras Públicas	10 Vagas	CAA - N - II	Art. 6º	1º grau incompleto
Coordenador de Pessoal	03 Vagas	CAA - N - VI	Art. 6º	2º grau completo
Motorista Executivo	01 Vaga	CAA - N - VI	Art. 6º	1º grau incompleto, hab. Especialização em relações sociais e humanas no trabalho
Auxiliar de contabilidade	02 Vagas	CAA - N - IV	Art. 6º	2º grau completo, curso de técnico em contabilidade
Assessor de Departamento	10 Vagas	CAA - N - VI	Art. 6º	2º grau completo, curso de computação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	130,00	136,50	143,32	150,49	158,00	165,90	174,21	182,92	192,00	201,60	211,68
II	159,90	167,90	176,28	185,10	194,35	204,10	214,20	225,00	236,25	248,00	260,45
III	196,67	206,50	216,80	227,60	239,00	251,00	263,55	276,70	290,60	305,10	320,35
IV	241,90	253,99	266,69	280,00	294,00	308,73	324,15	340,40	357,40	375,25	394,00
V	297,55	312,40	328,00	344,45	361,65	379,75	398,75	418,70	439,60	461,59	484,70
VI	365,98	384,30	403,50	423,65	444,85	467,10	490,45	515,00	540,70	567,75	596,15
VI I	450,16	472,60	496,25	521,00	547,10	574,54	603,10	633,35	665,00	698,30	733,15
VI II	553,70	581,40	610,45	641,00	673,00	706,67	742,00	779,10	818,05	858,97	901,90
IX	681,05	715,10	750,85	788,40	827,80	869,20	912,65	958,30	1.006,20	1.056,53	1.109,35
X	837,70	879,60	923,55	969,74	1.018,20	1.069,15	1.122,60	1.178,70	1.237,60	1.299,50	1.364,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGOS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	COND. DE PROVIMENTO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Motorista	04 Vagas	N - V	40 h/ semanais	Art. 6º	1º grau incompleto Habilitação
Auxiliar de Enfermagem	04 Vagas	N - IV	40 h/ semanais	Art. 6º	1º grau completo curso de auxiliar de enfermagem, cred. P/ COREN
Técnico em Higiene Dental	04 Vagas	N - IV	40 h/ semanais	Art. 6º	1º grau completo, curso em higiene dental
Atendente Cons. Dentário	04 Vagas	N - II	40 h/ semanais	Art. 6º	2º grau completo
Agente Comunitário de Saúde	10 Vagas	N - III	40 h/ semanais	Art. 6º	1º grau completo
Agente Municipal de Saneamento	02 Vagas	N - III	40 h/ semanais	Art. 6º	2º grau completo
Enfermeira	02 Vagas	N - IX	40 h/ semanais	Art. 6º	Curso Superior Enfermagem
Médico	04 Vagas	N - X	40 h/ semanais	Art. 6º	Curso Superior Medicina
Dentista	04 Vagas	N - X	40 h/ semanais	Art. 6º	Curso Superior Odontologia
Auxiliar de Serviços Gerais	04 Vagas	N - I	40 h/ semanais	Art. 6º	1º grau incompleto
Supervisor de Divisão de Saúde	02 Vagas	N - VI	40 h/ semanais	Art. 6º	2º grau completo curso computação
Supervisor de Vigilância Sanitária	02 Vagas	N - VI	40 h/ semanais	Art. 6º	2º grau completo
Supervisor de Divisão de Epidemiologia	02 Vagas	N - VI	40 h/ semanais	Art. 6º	2º grau completo
Bioquímico	01 Vaga	N - IX	40 h/ semanais	Art. 6º	Curso Superior de Bioquímica
Técnico em Laboratório	02 Vagas	N - IV	40 h/ semanais	Art. 6º	2º grau completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL - CAE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE	TABELA DE REFERÊNCIAS NÍVEIS FUNCIONAIS DE PROFESSOR
---------------------------------------	--

NÍVEL	SALÁRIO INICIAL	INSALUB RIDADE	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
I	144,00	36,00	180,00	189,00	189,45	208,40	218,00
II	192,00	48,00	240,00	252,00	264,60	277,90	291,80
III	216,00	54,00	270,00	283,00	297,70	312,60	328,20
IV	240,00	60,00	300,00	315,00	330,80	347,30	364,70
V	264,00	66,00	330,00	346,50	363,90	382,10	401,20
VI	288,00	72,00	360,00	378,00	396,90	416,80	437,60
VII	312,00	78,00	390,00	409,00	430,00	451,50	474,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

QUADRO PERMANENTE - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL - CAE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGOS	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CPE - O	Professor - PI	55 Vagas	CAE - PI	Ensino Médio Magistério
CPE-O	Professor - PII	10 Vagas	CAE-PII	Ensino Médio Magistério, cursos de Estudos Adicionais
CPE-O	Professor - PIII	10 Vagas	CAE-PIII	Ensino Superior sem Licenciatura
CPE-O	Professor - PIV	10 Vagas	CAE-PIV	Ensino Superior Graduação Curta
CPE-O	Professor - PV	10 Vagas	CAE-PV	Ensino Superior Graduação Plena
CPE-O	Professor - PVI	10 Vagas	CAE-PVI	Ensino Superior Pós - Graduação
CPE-O	Professor - PVII	10 vagas	CAE-PVII	Ensino Superior Mestrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL

DENOMINAÇÃO	N.º CARGOS	CÓDIGO	VENCTO. NÍVEL	CONDIÇÕES PROVIMENTO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	40 Vagas	C.A.E.	CAA-N - I	Art. 6º	1º grau incompleto
Recepcionista/Telefonista	04 Vagas	C.A.E.	CAA - N - III	Art. 6º	1º grau completo, datilografia e computação
Motorista	10 Vagas	C.A.E.	CAA - N - V	Art. 6º	1º grau incompleto habilitação
Supervisor de Divisão	03 Vagas	C.A.E.	CAA- N - IV	Art. 6º	2º grau completo
Supervisor Pedagógico	01 Vaga	C.A.E.	CAA- N- VIII	Art. 6º	Curso Superior Pedagogia, esp. Em inspeção de Escola
Orientador	03 Vagas	C.A.E.	CAA- N - III	Art. 6º	2º grau completo
Coordenador	10 Vagas	C.A.E.	CAA- N-IV	Art. 6º	2º grau completo
Diretor de Escola	10 Vagas	C.A.E.	CAA-N- VIII	Art. 7º	2º grau completo
Almoxarife da Educação	01 Vaga	C.A.E.	CAA - N- III	Art. 6º	2º grau completo